



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

Edital nº 10, de 19 de março de 2019

Seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá*/IFRS n. 54/2018 - Bolsas de Ensino 2019, referente ao Edital PROEN/IFRS 82/2018

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a Seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá* n. 54/2018 – Bolsas de ensino 2019 .

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar *Campus Ibirubá* n. 54/2018 - Bolsas de Ensino 2019.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no **Anexo I** deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	19/03/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	22 e 25/03/2019
3.Data para seleção dos estudantes	26 e 27/03/2019
4.Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial do processo de seleção de bolsistas	28/03/2019
5. Submissão de recursos, conforme Anexo III , endereçado ao coordenador do Projeto de Ensino	29/03/2019
6. Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o email: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	30/03/2019
7. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final do processo de seleção de bolsistas	30/03/2019
8. Entrega de documentos no Setor Pedagógico, pelo estudante classificado com bolsa, conforme item 9 deste edital	30/03/2019
9. Início das atividades do bolsista	1º/04/2019

*Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor Pedagógico do Campus (8h às 12h e 13h às 17h).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo II**) e entregar no Setor Pedagógico do *Campus*, conforme horário de funcionamento exposto acima.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (**Anexo II**) também estará disponível no Setor Pedagógico do *Campus*.



6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor Pedagógico do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista (**Anexo IV**) ou Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino (**Anexo V**);
- d) formulário de indicação do bolsista (**Anexo VI**);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.2 A conta bancária deverá ser conta corrente e estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo VII**) seja entregue no Setor Pedagógico, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor Pedagógico ou a Comissão de avaliação e gestão do ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de avaliação e gestão do ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão do Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 19 de março de 2019.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral
Portaria DOU, n. 1.849/2016

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I

Quadro de informações sobre projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção

Título do Projeto de Ensino	Coordenador(a)	N. de bolsas e carga horária	Requisitos	Procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Auxílio da monitoria para a Prática Docente Inclusiva	Marcele N. Rickes	01 - 08h	Aluno de qualquer Curso, preferencialmente mecânica	Entrevista	Sala do NAPNE, dia 26/03, das 15:30 às 17h dia 27/03, das 17:00 às 19:15
LApis 2019 - Aprendendo na Teoria e Prática sobre a Criação de Abelhas	Renata Porto Alegre Garcia	01 - 16h	Aluno de Curso Superior	Entrevista	Sala dos professores, dia 26/03, das 13:40 às 15:20
Monitoria em Avicultura e Cunicultura 2019	Renata Porto Alegre Garcia	01 - 12h	Aluno de Curso Superior	Entrevista	Sala dos professores, dia 26/03, das 15:30 às 17:00

Título do Projeto de Ensino	Coordenador(a)	N. de bolsas e carga horária	Requisitos	Procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Desenvolvendo as Inteligências Múltiplas: Uma Aplicação sobre a Inteligência Lógico Matemática e Linguística	Vanessa Faria de Souza	01 - 16h	Aluno da Ciência da Computação	Entrevista	Laboratório de Redes, dia 27/03, a partir das 14:00 por ordem de chegada.
Formação Acadêmica Complementar: Ações em Loco no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	Vanessa Faria de Souza	01 - 16h	Aluno do curso Ciência da Computação	Entrevista	Laboratório de Redes, dia 27/03, a partir das 14:00 por ordem de chegada.
Prática em Projeto Assistido por Computador	Bruno Conti Franco	01 - 16h	Aluno do curso Engenharia Mecânica e ter cursado Desenho Assistido por Computador	Questionário e Entrevista	Sala da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, dia 26/03, às 16:00
Monitoria nos Componentes Curriculares da Área da Mecânica dos Sólidos do Curso Superior de Engenharia Mecânica	Jefferson Morais Gautério	01 - 16h	Aluno do Curso de Engenharia Mecânica que tenham obtido aprovação nos componentes curriculares: Mecânica Geral, Mecânica dos Sólidos I e Mecânica dos Sólidos II.	Entrevista	Sala dos professores da mecânica, dia 26/03, das 15:00 às 16:30 e dia 27/03, das 13:30 às 15:00.
Monitoria na Área de Termo-fluido em Engenharia Mecânica	Daniel Vieira Pinto	01 - 16h	Aluno do Curso Engenharia Mecânica	Entrevista	Sala dos professores da mecânica, 27/03, das 15:00 às 17:00
Programa Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFRS- <i>Campus</i> Ibirubá	Maria Inês Simon	01 - 12h	Aluno de Curso Superior	Entrevista	Assistência Estudantil, dia 26/03, a partir das 8:00.
Fábrica de Software	Edimar Manica	01 - 16h	Aluno de um dos	Entrevista	Sala do DI, Extensão e

Título do Projeto de Ensino	Coordenador(a)	N. de bolsas e carga horária	Requisitos	Procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
			seguintes cursos: Ciência da Computação ou Técnico em Informática		Pesquisa, dia 26/03, das 17:00 às 22:30
Oficinas de Moodle para Servidores e Discentes	Edimar Manica	01 - 8h	Aluno de um dos seguintes cursos: Ciência da Computação; Técnico em Informática; Especialização em Linguagens, Ensino e suas Tecnologias; ou Licenciatura em Matemática	Entrevista	Sala do DI, Extensão e Pesquisa, dia 26/03, das 17:00 às 22:30
Ensino de Programação Através de Competições	Tiago Rios da Rocha	01 - 4h	Aluno do Curso Técnico Informática Integrado em ou Ciência da Computação	Entrevista	Laboratório de Informática 2, dia 26/03, às 19h; Sala da Coordenação do Curso, dia 27/03 às 14h
Acompanhamento ao Ensino de Computação Monitoria, Nivelamento e Atividades de Estímulo ao Discente	Tiago Rios da Rocha	01 - 8h	Aluno de qualquer Curso com aprendizado de algoritmos	Entrevista	Laboratório de Informática 2, dia 26/03, às 19h; Sala da Coordenação do Curso, dia 27/03 às 14h
Significando Saberes em Libras	Sabrine de Oliveira	01 - 8h	Aluno de qualquer Curso	Entrevista	Sala do NAPNE, dia 26/03, das 13:15 às 15:30
Ações de Permanência e Êxito Escolar	Maria Inês Simon	01 - 12h	Aluno de Curso Superior	Entrevista	Assistência Estudantil, dia 26/03, a partir das 8:00.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos: Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 10, de 19 de março de 2019, Seleção de Bolsistas de Ensino 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN N° _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM
PROGRAMAS/PROJETOS DE ENSINO**

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Ibirubá, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de
bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** _____
- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino
(PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino; III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor Pedagógico do *campus*.

Assinaturas:

Estudante

Coordenador do programa/projeto

Para uso do Setor Pedagógico do *Campus*

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE ENSINO**

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor Pedagógico do *Campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de
ensino

Para uso do Setor Pedagógico do *campus*

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta-corrente nº

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa e Inovação
_____	_____	_____
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 2019, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de
Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital IFRS nº 82/2018, vinculado ao Edital
Complementar *Campus Ibirubá* nº 54/2018 – FOMENTO INTERNO – IFRS - Bolsas de Ensino,
que se encontra sob minha coordenação.

Cidade, ____/____/_____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino